



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, S/№ - CEAD – CEP 79730-000
FONES – (0XX67) 466-1611 e 466-1752 Fone Fax (0XX67) 466-1777

DECRETO N.º 014/2008, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, no uso suas atribuições e com fulcro no artigo 68 inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 20 de março de 2008 (quinta feira santa), em virtude do feriado nacional, no dia 21 de março de 2008 (sexta feira santa).

Art. 2º As disposições constantes do artigo anterior, não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam a paralisação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no átrio do Paço Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, em 13 de março de 2008.


DRA. VERA REGINA DALCIN BAUR
Prefeita Municipal